

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
DE FORNECIMENTO DE INSUMOS
PARA APARELHO AUTOMATIZADO
DE MARCADORES CARDÍACOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR –
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO
E A METHABIO FARMACÊUTICA DO
BRASIL LTDA.**

Processo: 529/15 – HUGOL

Migrado para o **Processo: 448/16 – HUGOL**



Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº.1.18/0/15, gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. **05.029.600/0003-68**, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **08.766.992/0001-74**, estabelecida na ST SIBS, Qd. 01, Conjunto B, Lt. 16, Núcleo Bandeirantes, CEP 71736-102, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seu representante legal, ao final assinado e identificado, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **incluir** item ao ANEXO I do contrato em epígrafe.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO* do Contrato primitivo, que prevê alterações através de aditivo, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes, e ainda, nos documentos de fls. 119/151, do processo administrativo 529/15 HUGOL.

cro



Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com a **inclusão** do item "**Controle Total de Triagem- Marcadores Cardíacos**", conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 22 de setembro de 2016.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Staikos Staikos Tzemos
Sócio Administrador / METHABIO
505.839.641-68

Testemunhas:



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

ANEXO I

Cód. Methabio	Produto	Apresentação	Quant. Estimada Mensal	Quant. Estimada Anual	Valor Unitário / R\$	Valor Estimado Anual p/ Produto / R\$
97000HS	Painel Cardíaco (Troponina T, CKMG e Mioglobina)	Kit c/ 25 Testes	16 Kits	192 Kits	1.295,00	248.640,00
88753	Controle Total de Triagem Marcadores Cardíacos (Triagem Total Controle 5 Nível 1)	Kit c/ 5 amp.	-	5 Kits	360,00	1.800,00
Valor Contratual Estimado					250.440,00	

Fonte: processo Administrativo nº. 529/15 HUGOL, fls. 150.

